

PROCESSO : 13927-0/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : ROBERTO JOSÉ MORANDINI

SENHOR COORDENADOR,

Primeiramente, informa-se que através do Acórdão n. 563/2012-TP, publicado em 28/09/2012 (fls. 2454/2457), foram imputadas a MULTA de 185 UPF e a GLOSA de 23,29 UPF ao sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI.

Anota-se, de pronto, que através do protocolo n. 180661/2012, de 16/10/2012 (fls. 2461/2543), foi interposto Recurso Ordinário pelo responsável, o qual foi conhecido e realizado sorteio automatizado para o Conselheiro SÉRGIO RICARDO (fls. 2545/2647), porém, encontra-se pendente de análise.

Constata-se ainda, que o sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, atendendo determinação do Acórdão acima citado, encaminha através do protocolo n. 9814/2013, de 22/12/2012 (fls. 2549/2563), comprovantes de contribuição previdenciária, porém, tais documentos ainda não foram analisados.

Importante comentar, que mesmo as SANÇÕES estando sob efeito suspensivo por conta de interposição de recurso, o sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, atual Prefeito, encaminha através dos protocolos ns. 46280/2013 (fls. 2567/2570) e 61620/2013 (fls. 2574/2578), documentos comprovando o ressarcimento aos cofres públicos municipais, na data de 07/01/2013 no valor de R\$ 1.252,12 (16,82 UPF), sendo que o correto seria (23,29 UPF). Conclui-se, portanto, pelo recolhimento a menor pelo sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI no valor de 6,47 UPF, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias de fls. 2458.

Diante de todo o exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que os presentes autos sejam encaminhados ao Conselheiro Relator SÉRGIO RICARDO, para:

- a) análise do Recurso Ordinário de fls. 2461/2543; e,
- b) conhecimento dos documentos protocolados sob os ns. 9814/2013 (fls. 2549/2563), 46280/2013 (fls. 2567/2570) e 61620/2013 (fls. 2574/2578).

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2013.

(Assinatura Digital)

Ieda Beatriz vargas Lopes

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções